Estudo Técnico Preliminar vinculado ao Processo Administrativo nº __/2026

Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública.

1. Responsável pela elaboração do ETP

Realizado por Fernando Luiz Failla, matrícula nº 82, servidor cedido ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte – MRN.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A contratação tem por finalidade garantir a continuidade da prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, mediante fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, em ambiente web/cloud, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA

A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade da utilização de sistemas informatizados para operacionalização das atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, contábeis, patrimoniais, contratuais e de recursos humanos desenvolvidas pela entidade, bem como para atendimento às exigências dos órgãos de controle externo, especialmente Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, transparência pública e prestação de contas.

Os sistemas atualmente utilizados possibilitam a integração das informações administrativas, promovendo maior eficiência operacional, controle interno, segurança dos dados e otimização dos fluxos administrativos, sendo essenciais à continuidade das

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código XFKU8-EIO3R-ORCDY-2O87P-IAF5Q.

atividades institucionais e ao adequado funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho.

A ausência de solução tecnológica integrada comprometeria diretamente a execução das rotinas administrativas, a alimentação dos sistemas de controle externo, a emissão de relatórios gerenciais, a execução orçamentária e financeira, bem como a regularidade das prestações de contas, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pela entidade.

Diante disso, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar continuidade, eficiência, segurança da informação, integração administrativa e regularidade operacional no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual, razão pela qual a presente demanda será registrada para inclusão no respectivo planejamento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

A contratada deverá prestar serviços especializados de fornecimento de sistema integrado de gestão pública, observando integralmente as exigências técnicas e operacionais necessárias à execução adequada do objeto.

A solução deverá contemplar, no mínimo, os módulos de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública, Recursos Humanos, Contracheque Online, Portal do Servidor, Gestão de Contratos, Patrimônio e Almoxarifado.

A empresa deverá possuir objeto social compatível com serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de software, licenciamento de sistemas, suporte técnico e áreas correlatas.

A contratada deverá comprovar experiência prévia mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código XFKU8-EIO3R-ORCDY-2O87P-IAF5Q.

Deverá ainda comprovar disponibilidade de equipe técnica qualificada para implantação, treinamento, suporte e manutenção do sistema.

Os sistemas deverão operar em ambiente web/cloud, com armazenamento em nuvem, acesso remoto, integração entre módulos, segurança das informações, controle de usuários e compatibilidade com as exigências do TCM/BA e SIGA.

A contratada deverá fornecer todos os recursos tecnológicos necessários à execução dos serviços, incluindo infraestrutura de hospedagem, suporte técnico, atualizações legais e manutenção evolutiva.

Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E ter os seguintes requisitos:

1. Requisitos Gerais do Sistema

- Sistema integrado de gestão pública, acessível via navegador de internet, sem necessidade de instalação local.
- Operação em ambiente web/cloud, com disponibilidade mínima de 99%.
- Arquitetura segura, com controle de acesso por perfis de usuários.
- Interface amigável, responsiva e compatível com os principais navegadores.
- Atender às normas legais aplicáveis à administração pública, incluindo legislação contábil, fiscal, orçamentária e de transparência.

2. Licenciamento de Software

- Licenciamento válido durante todo o período contratual, com direito ao uso integral dos módulos contratados.
- Inclusão de atualizações de versão e melhorias evolutivas sem custos adicionais.
- Permissão de acesso simultâneo por múltiplos usuários, conforme necessidade do contratante.

3. Implantação e Parametrização

- Implantação completa do sistema, incluindo análise de processos, configuração e parametrização conforme a realidade do Consórcio e da Policlínica.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código XFKU8-EIO3R-ORCDY-2O87P-IAF5Q.

- Adequação dos módulos às rotinas administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais e de recursos humanos, quando aplicável.

4. Migração de Dados

- Migração segura e íntegra dos dados históricos dos sistemas atualmente utilizados.
- Validação das informações migradas em conjunto com a equipe designada pelo contratante.
- Garantia de confidencialidade e integridade das informações durante todo o processo.

5. Treinamento

- Capacitação dos usuários e administradores do sistema, de forma presencial e/ou remota.
- Fornecimento de material de apoio (manuais, vídeos ou guias operacionais).
- Treinamentos adicionais em caso de atualizações relevantes do sistema.

6. Suporte Técnico

- Suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato, por meio de canais formais (telefone, e-mail, sistema de chamados ou plataforma online).
- Atendimento em horário comercial, com prazos definidos para resposta e solução.
- Suporte corretivo, preventivo e orientativo aos usuários.

7. Hospedagem em Nuvem

- Hospedagem em infraestrutura de nuvem com padrões de segurança da informação.
- Backup automático e periódico dos dados, com política de recuperação.
- Proteção contra perda de dados, acessos não autorizados e falhas de sistema.

8. Manutenção e Atualizações

- Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva inclusas no contrato.
- Atualização automática de versões, garantindo conformidade legal e tecnológica.
- Correções de falhas sem impacto negativo à operação do sistema.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código XFKU8-EIO3R-ORCDY-2O87P-IAF5Q.

9. Segurança da Informação

- Criptografia de dados sensíveis.
- Registro de logs de acesso e operações realizadas no sistema.
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10. Continuidade do Serviço

- Garantia de continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.
- Plano de contingência para falhas críticas ou indisponibilidades do sistema.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades administrativas permanentes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho, considerando a utilização contínua dos sistemas de gestão pública integrados.

A contratação será realizada por unidade mensal, considerando a necessidade de prestação continuada dos serviços de licenciamento, suporte técnico, manutenção, hospedagem e atualização dos sistemas.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, em ambiente web/cloud, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA	MÊS	12

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código XFKU8-EIO3R-ORCDY-2O87P-IAF5Q.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

O levantamento de mercado realizado demonstra ampla disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento de sistemas integrados de gestão pública voltados à Administração Pública.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Execução direta pela Administração – alternativa inviável, diante da inexistência de equipe técnica própria especializada no desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas integrados de gestão pública, bem como ausência de infraestrutura tecnológica compatível.

Desenvolvimento interno de sistema próprio – alternativa economicamente desvantajosa, considerando os elevados custos de desenvolvimento, manutenção, suporte, atualização legal e segurança da informação.

Contratação de empresa especializada – alternativa escolhida, por apresentar maior vantajosidade técnica e econômica, garantindo continuidade operacional, suporte especializado, atualização normativa permanente, integração de módulos e redução de riscos operacionais.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais eficiente e adequada ao interesse público, considerando a complexidade técnica da solução, a necessidade de atualização constante e a indispensabilidade de suporte técnico contínuo.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços referenciais e documentos que lhe dão suporte, nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN realizará pesquisa mercadológica mediante consulta ao Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratos administrativos similares celebrados por outros entes públicos e demais fontes idôneas, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa será formalizada mediante mapa comparativo de preços e documentos comprobatórios próprios.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código XFKU8-EIO3R-ORCDY-2O87P-IAF5Q.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão pública em ambiente web/cloud, incluindo cessão de uso dos sistemas, implantação, parametrização, treinamento, migração de dados, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, hospedagem em nuvem e atualização permanente conforme alterações legais e normativas.

A contratada deverá garantir atendimento técnico contínuo, suporte remoto e presencial quando necessário, além da atualização dos sistemas para atendimento das exigências legais, contábeis e operacionais aplicáveis à Administração Pública.

A solução deverá assegurar integração entre módulos, segurança das informações, disponibilidade dos sistemas e continuidade operacional dos serviços administrativos da entidade.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços e módulos integrantes do sistema são interdependentes e compõem solução única e integrada.

O parcelamento comprometeria a compatibilidade operacional, integração dos dados, segurança das informações, suporte técnico e padronização dos sistemas, podendo ocasionar riscos à continuidade dos serviços administrativos e aumento dos custos operacionais.

Dessa forma, a contratação em lote único revela-se a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, nos termos do art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

A contratação pretende alcançar maior eficiência administrativa, integração operacional entre setores, melhoria do controle interno, regularidade das prestações de contas, segurança da informação e continuidade dos serviços administrativos.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código XFKU8-EIO3R-ORCDY-2O87P-IAF5Q.

Busca-se também reduzir riscos operacionais, evitar retrabalho, otimizar fluxos administrativos e assegurar maior agilidade na execução das atividades contábeis, financeiras, patrimoniais e de recursos humanos.

A solução contratada permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, evitando a necessidade de manutenção de estrutura interna especializada para desenvolvimento e suporte de sistemas próprios.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá realizar:

a. pesquisa de preços;

b. reserva orçamentária;

c. elaboração do Termo de Referência;

d. emissão de parecer jurídico;

e. designação formal de fiscal e gestor contratual;

f. conferência documental da futura contratada.

Não serão necessárias adequações estruturais relevantes pela Administração para início da execução contratual.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes, nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

Após análise técnica da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando que os serviços serão executados predominantemente em ambiente digital e eletrônico.

A utilização de sistemas em nuvem contribui para redução de consumo de papel, racionalização de recursos administrativos e maior eficiência operacional.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código XFKU8-EIO3R-ORCDY-2O87P-IAF5Q.

A contratada deverá observar boas práticas de segurança da informação, eficiência tecnológica e descarte ambientalmente adequado de eventuais equipamentos substituídos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

Após análise técnica da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado e da viabilidade operacional da contratação, conclui-se que a solução pretendida mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público.

A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos realizados, declara-se viável a contratação pretendida, considerando que:

a) a solução escolhida é a mais adequada às necessidades da Administração;

b) a contratação apresenta viabilidade técnica e econômica;

c) os riscos operacionais foram adequadamente avaliados;

d) a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Simões Filho, 08 de maio de 2026

Fernando Luiz Failla

Diretor Geral da Policlínica Regional de Simões Filho/BA

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código XFKU8-EIO3R-ORCDY-2O87P-IAF5Q.